



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.057/2012-TJAM

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, através de seu (sua) pregoeiro (a), designado (a) pela Portaria nº. 1753, de 12 de julho de 2012, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**, conforme **Processo Administrativo nº. 19089/2012**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00, do Decreto nº. 5.450/05, da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008, da Lei nº. 8.666/93, e das cláusulas e condições constantes neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 20 de Novembro de 2012
HORÁRIO: 11h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 925866

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos diversos (imagem, áudio e vídeo) para atender as atividades executadas pelos setores de Imprensa e Divulgação e Coordenadoria Administrativa do Escritório da Qualidade (projeto “Digitalização Planejada”) do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações e/ou condições deste objeto descritas no Comprasnet e as estabelecidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 31.705,60** (trinta e um mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme Termo de Referência (anexo IV), e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Amazonas - TJ, Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FUNETJ. e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Órgão 4702 – Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário, Projeto/Atividade 2053, Fonte 4010000 e Elementos de Despesa 44905234, 44905235, 44905230 e 33903026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasnet) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

3.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJAM responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.5 - **Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação**, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VISTORIA TÉCNICA

4.1 - Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

5.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.2 - O (a) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 - Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4 - Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados ao (à) Pregoeiro (a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.5 - As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizados no sistema eletrônico e no site oficial do TJAM para conhecimento dos interessados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPOSTA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.1 - Acompanha este edital Formulário de Proposta de Preços (anexo I), que o licitante preencherá em uma via devidamente datada e assinada, contendo seus dados cadastrais, inclusive bancários, bem como dos preços unitários e totais.

6.2 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

6.3 - Serão corrigidos automaticamente pelo (a) pregoeiro (a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

6.4 - Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.

6.5 - O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste Edital, facultado a possibilidade de correção e ajustes das mesmas se autorizado (a) pelo (a) pregoeiro (a).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS AMOSTRAS

7.1 - Para esta licitação **não será exigida** a apresentação de amostras.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br, **horário de Brasília/DF**.

8.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para a contratação já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9.3 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.4 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

9.5 - Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

9.7 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.2 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.3 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.4 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6 - Durante a fase de lances, o (a) pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.7 - Se ocorrer a desconexão do (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8 - No caso da desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

10.9 - O encerramento da etapa de lances será decidido pelo (a) pregoeiro (a), que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

10.10 - Decorrido o prazo fixado pelo (a) pregoeiro (a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

11.1 - Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

11.1.2 - Não sendo contratada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

11.1.3 - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 - Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

11.3 - Na Etapa de Habilitação, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (à) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.5 - As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NEGOCIAÇÃO
--

12.1 - O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 - O (a) Pregoeiro (a) fixará prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos para envio da(s) proposta(s) de preço, readequada(s) ao(s) último(s) lance(s) ou ao(s) valor(es) negociado(s), preferencialmente por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, ou ainda via fax, para o número 92 2129-6788.

13.2 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo (a) Pregoeiro (a).

13.3 - O (a) Pregoeiro (a) examinará a(s) proposta(s) atualizada(s), consignando a composição do preço final proposto, da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela(s) sua(s) aceitabilidade(s) em conformidade com os termos do edital e com os preços praticados no mercado.

13.4 - Se a(s) proposta(s) não for(em) aceita(s), o (a) Pregoeiro examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), na ordem de classificação, verificando sua(s) aceitabilidade(s).

13.5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

13.6 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando devidamente justificados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

13.7 - Os documentos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/Am, CEP.: 69060-000.

13.8 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

13.9 - O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES

14.1 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Instrumento Convocatório.

14.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.3 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação.

14.4 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

14.5 - O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá** declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei**.

14.6 - O licitante melhor classificado que não observar as exigências constantes nos itens 14.1, 14.2 e 14.3 deverá encaminhar, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, ou ainda via fax, para o número 92 2129-6788, as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (anexo II);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo III).

14.7 - A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e nas demais legislações pertinentes.

14.8 - Os documentos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/Am, CEP.: 69060-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA HABILITAÇÃO
--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

15.1 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade perante a Justiça do Trabalho e Qualificação Econômico-Financeira) e da documentação complementar especificada neste edital.

15.2 - **Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a critério do (a) pregoeiro (a).**

15.3 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo (a) pregoeiro (a).

15.4 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, podendo ser dispensada quando a regularidade for comprovada em consulta ao SICAF;
- b) comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando o índice Liquidez Corrente, informado pelo SICAF, for igual ou inferior a 1;
- c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;
- d) no caso das sociedades cooperativas, registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;

15.5 – O (a) **pregoeiro (a)** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

15.6 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos via fax, para o número (92) 2129-6788, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a).

15.7 - Os documentos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

15.8 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.9 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.10 - Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.11 - No caso de sociedades cooperativas, as documentações exigidas para fins de habilitação, elencadas acima, observarão os permissivos legais.

15.12 - Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

15.13 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECURSO

16.1 - Declarado o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.2 - Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

16.3 - Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante.

16.4 - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não reconhecimento do recurso interposto.

16.5 - O (a) Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.6 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.7 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - O objeto deste Pregão será adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

17.2 - A homologação deste Pregão compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

18 - Para a execução do futuro contrato, decorrente desta licitação, **não será exigida** prestação de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NOTA DE EMPENHO

19.1 - O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará oficialmente o licitante vencedor para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, retirar a Nota de Empenho, podendo a pedido, encaminhá-la via *fac-símile*, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

19.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

19.3 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições das propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

20.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com as especificações, condições e no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, conforme estabelecido no Termo de Referência (anexo IV).

20.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

20.3 - Após o fornecimento do objeto, pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência (anexo IV) e na proposta de preços. As verificações serão realizadas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

20.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou condições definidas no Termo de Referência (anexo IV) e/ou na proposta de preços, o licitante contratado deverá efetuar a substituição do mesmo no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.

20.5 - Nos termos dos artigos 3º e 39º inciso VIII da Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

20.6 - Caso o licitante contratado não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material ou o setor requisitante, no que couber, comunicar de forma oficial e imediata ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 - Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital e nos seus anexos:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para o fornecimento do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar o fornecimento objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

21.2 - Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital e nos seus anexos:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições constantes neste edital e nos seus anexos;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do Contrato, desde que aceitos pela Contratante;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que por ventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- e) solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade no fornecimento do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita o fornecimento do objeto desta licitação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

22 - À empresa licitante contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

23.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos automóveis de maneira satisfatória.

23.2 - Serão solicitados para o pagamento: a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho, bem como a apresentação do Documento de Arrecadação (DAR) – taxa de expediente, juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

23.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

24.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- II - o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- III - a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 3.5 deste edital;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- XV - outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

24.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

24.4.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24.4.2 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do item 24.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

24.5 - A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

25.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

25.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 0,03% por dia, sobre o valor total do contrato, limitada a incidência a 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

25.3 - As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

25.4 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 25.1, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.5 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 25.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

25.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste Edital.

25.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

25.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, devidamente justificada;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

26.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

26.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

26.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

26.5 - Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

26.6 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

26.7 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

26.8 - O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.9 - O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

26.10 - O licitante deverá portar informações, acerca dos custos em que incorrerá para executar o objeto desta licitação, aptas e satisfatórias para justificar a proposta ou o lance ofertado.

26.11 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12 - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, a Lei Complementar nº. 123/06, o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS
--

27 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Formulário Proposta de Preços (anexo I);
- b) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (anexo II);
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo III);
- d) Termo de Referência (anexo IV);
- e) Relação de Itens e Grupos cadastrados no sistema Comprasnet (Anexo V);

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO

28 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 05 de novembro de 2012.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2012 – TJAM

ANEXO I - Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					XX	XX
2					XX	XX
3					XX	XX
4					XX	XX
5					XX	XX
6					XX	XX
VALOR TOTAL (R\$)						XX

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de fretes ou os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 2012.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057 /2012 – TJAM
ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

- 1) para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº. XXX /2012-TJAM**.
- 2) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Manaus, XX de XXXXX de 2012.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2012 – TJAM

ANEXO III - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], para fins do disposto no item 3.1, alínea “f” do edital do Pregão Eletrônico nº. 040/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 040/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 040/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 040/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 040/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 2012.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2012 – TJAM

ANEXO IV – Termo de Referência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Diversos para atender ao Setor de Imprensa e Divulgação e a Coordenadoria Administrativa do Escritório da Qualidade.

2. DO OBJETIVO

2.1. O Setor de Imprensa e Divulgação deste Tribunal utilizará os equipamentos em suas atividades, conforme solicitação do Coordenador Álvaro Marcelo Corado Pereira, através do Ofício nº 071/2012 – SDI.

2.2 A Coordenadoria Administrativa do Escritório da Qualidade utilizará os equipamentos (câmara digital e pen drive) no cumprimento das atividades do Projeto Digitalização Planejada.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A solicitação se faz necessária por não haver disponível os materiais para a realização dos trabalhos executados pelo Setor de Imprensa e Divulgação, bem como na Coordenadoria Administrativa do Escritório da Qualidade deste Tribunal.

3.2 Informo ainda que não há os equipamentos solicitados, no estoque do Setor do Patrimônio para o atendimento, sendo solicitado o material “pen drive” em uma quantidade superior para atender a outros setores solicitantes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações dos objetos da presente licitação estão previstas conforme discriminados nas planilhas abaixo e projeto anexo:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT
1	BR0150012/0001	CÂMARAS FOTOGRÁFICAS Detalhamento do Item: Câmara digital Sensor CMOS de 21,1 megapixels. Processador DiG!C 4. Processador A/D de 14 bits. ISO até 25600. Gravação de vídeo Full HD (1080p) 24p, 25p, 30p. LCD de 3,0” com Modo de Visualização Direta “Live	UN	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		View Mode". Com Face Detection AF, Quick AF e Live AF. Velocidade de 3,9 fps e 78 consecutivas em JPEG. 9 pontos de AF e 6 pontos de AF auxiliares. Saída HDMI.		
2	BR0026905/0001	LENTE PARA CÂMARA FOTOGRÁFICA Detalhamento do Item: Objetiva Distância focal e abertura máxima: 24 a 105mm f/4 Construção da objetiva: 18 elementos em 13 grupos Ângulo de visão diagonal: 84° a 23° 20' (com câmera de quadro inteiro) Ajuste do foco Sistema de focagem interno com came de focagem Menor distância focal: 0,45 m / 1,48 pés Sistema de zoom Zoom helicoidal de grupo 5 (o grupo frontal desloca-se: 32,5 mm) Tamanho do filtro: 77 mm Diâmetro x comprimento máximo: 83,5 mm x 107 mm / 3,3" x 4,2" Peso: 670 g / 23,6 oz OBS.: COMPATÍVEL COM A CÂMARA (ITEM1)	UN	2
3	BR0023477/0001	FLASH Detalhamento do Item: Qualidade de construção superior, incluindo um pé de metal para maior rigidez Max. Guia No. 58 no ajuste 105mm (GN 190, pés) Conversão automática da cobertura do flash com câmaras SLR digitais compatíveis Informações White Balance comunicada imediatamente para câmaras SLR digitais compatíveis Giratório completo, 180 ° em qualquer direção Luz auxiliar AF, compatível com todos os pontos AiAF em todas as SLR EOS Poeira e resistência à água OBS.: COMPATÍVEL COM A CÂMARA (ITEM1)	UN	4
4	BR0150500/005	CARREGADOR BATERIA Detalhamento do Item: GRIP Permitir ao usuários carregar uma ou duas baterias. Controle completo para tiros Verticais, que pode ser independente ligado ou desligado como o fotógrafo. Controles operacionais como: botão do obturador, botão principal, multi-controlador, botão de seleção de ponto AF, o bloqueio AE / FE botão de bloqueio, AF botão de partida, e multi-função botão. OBS.: COMPATÍVEL COM A CÂMARA (ITEM1)	UN	2
5	BR0021881/0001	BATERIA RECARREGÁVEL Detalhamento do Item: Bateria de Íons de Lítio Recarregável (7,4V, 1800mAh) OBS.: COMPATÍVEL COM A CÂMARA (ITEM1)	UN	4
6	BR0150465/0007	SUPORTE (MONOPÉ) Detalhamento do Item:	UN	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Suporta até 8,5 lb (3,8 kg)Estende-se a 64,5 "(164 cm) Dobrável para 21,9"(55 cm) Peso de 1,1 libras (0,5 kg) Mini Ballhead incluído Cinco Seções na perna travas giratórias na perna Ponta de Perna de borracha Alça de Mão Anexado OBS.: COMPATÍVEL COM A CÂMARA (ITEM1)		
7	BR0150802/0018	APARELHO GRAVADOR Detalhamento do Item: Gravação de mp3 de elevada qualidade a 192 kbps, 2 GB, 300 mW, saída por colunas, ranhura para cartão de memória interface do usuário com suporte de vários idiomas, Definições ajustadas a diferentes situações, possibilidade de adicionar um cartão de memória para maior capacidade de armazenamento. Memória incorporada de 2GB, Ligação a PC, Microfone incorporado: Mono, Formato de gravação: MP3, Formato de reprodução: MP3, Tipo de bateria: AAA x2, Número máximo de pastas: 400, Número máximo de arquivos: 4074, Número máximo de arquivos numa pasta: 199, Tomada para auscultadores, Entrada para microfone P2, Porta USB (com cabo), Entrada para cartão de memória: MicroSD/M2, Scene Select, Filtro de corte, Adicionar /substituir gravação, Gravação operada por voz, Monitor de gravação, Digital Pitch Control (controlo da velocidade), Corte de ruído, Repetição A-B, Pesquisa fácil, Reprodução de alarme, Pilha (alcalina, AAA): x 2, Cabo USB	UN	4
8	BR0044032/0001	MICROFONE Detalhamento do Item: Dinâmico, Resposta de Frequência: 70 Hz a 15 kHz, Padrão Polar: Cardióide, Resposta de frequência suave e estendida. Ajustado para aplicações vocais. Padrão polar cardióide capta apenas sinais vindos da frente do microfone e alguns sinais laterais. Muito menos suscetível à microfonia em volume alto. Cápsula dinâmica com bobina única resistente. Ideal para altos volumes com mínima distorção. Ímã de neodímio para alto ganho de saída.	UN	4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Corpo produzido em material resistente e durável. Chave liga/desliga para máximo controle. Globo em metal resistente suporta uso constante.		
9	BR0041920/0001	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CABO COBRE FLEXÍVEL Detalhamento do Item: CABO DE MICROFONE Cabo com conexão XLR/P2	UN	4
10	BR0150179/0032	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR Detalhamento do Item: PEN DRIVE Capacidade: 64GB Dimensões: 2,952 x 0,916 x 0,626 pol (74,99 x 23,29 x 15,9 mm), Suporte para os sistemas Windows® 7, Mac, Vista® & XP, Conexão: USB 3.0, Arquitetura de 8-canaís.	UN	5
11	BR0004170/0001	MOCHILA Detalhamento do Item: Mochila impermeável específica para armazenamento de equipamento fotográfico, capacidade para armazenar 2 câmeras, Kit de lentes, Nylon resistente à água, Bolsos frontais e laterais, Alça de Mochila.	UN	1
12	BR0073180/0001	ILUMINADOR PARA FILMAGEM Detalhamento do Item: Ajuste de Potência: Possui seletor (dimmer) que permite o usuário ajustar de 0 a 100% de iluminação. Teste de Bateria: Mostra a carga restante na bateria através de leds vermelhos que acendem. Acompanhado de 3 filtros: Difusor, 3200 e Magenta. Fonte de Alimentação: 7,2V DC, IRC: 80, Aceita Baterias recarregáveis e pilhas AA. Ângulo de iluminação: Aprox. 60 graus. Distância de uso ideal: 1 à 3 metros. Fluxo Luminoso: 650 lumens. Potência de iluminação (m): 1 metro: 900 lux, 2 metros: 240 lux, 3 metros: 120 lux, Temperatura de Cor da Luz: 5400 Kelvin, Duração aproximada da lâmpada: 30.000 hs	UN	1

5. FORMA DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento deverá ser integral.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

7.1 A estimativa de custo dos bens a serem adquiridos, constantes deste Termo de Referência, serão discriminados no ANEXO I, de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será permitida a subcontratação dos objetos do Termo de Referência por parte da empresa contratada

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer os materiais, observadas rigorosamente às especificações constantes do Termo de Referência.

I - Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

II – Caso haja necessidade de transporte dos materiais, este será de inteira responsabilidade da Contratada.

9.2 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

9.3 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto desta licitação.

9.4 Nomear um profissional como responsável técnico e representante da CONTRATADA para ser o interlocutor junto à CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato.

9.5 Deverá dispor de equipe técnica capacitada para execução do objeto deste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a adjudicatária possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2 Efetuar o pagamento, se os materiais forem entregues em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do servidor responsável designado.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1 O prazo de entrega dos materiais, será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir no recebimento da Nota de Empenho;

O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregue com a especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais poderão ser recusados se não atender às especificações solicitadas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Ocorrendo às hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quando do não aceite.

12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1 A Garantia para os Itens 1, 6, 7, 11 deverá ser de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do material.

12.2 A Garantia para os Itens 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10 deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material.

13. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

13.1 Não será necessário a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho (art. 62 da Lei nº 8.666/93).

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária Eletrônica, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do material e apresentação da nota fiscal/fatura.

15. LOCAL DE ENTREGA

15.1 Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Material/Setor de Patrimônio, localizado no sub-solo do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, situado à Av. Paraíba, s/nº – São Francisco. Tel.: (92) 3303 5235;

15.2 De Segunda a Sexta-feira, das 8:15h as 14:30h.

Manaus, 16 de outubro de 2012.

Roberto Trigueiro Galvão
Chefe do Patrimônio

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora de Patrimônio e Material

APÊNDICE

PLANILHA DE VALOR ESTIMADO

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0150012/0001	CÂMARAS FOTOGRÁFICAS Detalhamento do Item: Câmara digital Sensor CMOS de 21,1 megapixels. Processador DiG!C 4. Processador A/D de 14 bits. ISO até 25600. Gravação de vídeo Full HD (1080p) 24p, 25p, 30p. LCD de 3,0" com Modo de Visualização Direta "Live View Mode". Com Face Detection AF, Quick AF e Live AF. Velocidade de 3,9 fps e 78 consecutivas em JPEG. 9 pontos de AF e 6 pontos de AF auxiliares. Saída HDMI.	UN	2	7.630,00	15.260,00
2	BR0026905/0001	LENTE PARA CÂMARA FOTOGRÁFICA Detalhamento do Item: Objetiva Distância focal e abertura máxima: 24 a 105mm f/4 Construção da objetiva: 18 elementos em 13 grupos Ângulo de visão diagonal: 84° a 23° 20' (com câmera de quadro inteiro) Ajuste do foco Sistema de focagem interno com came de focagem Menor distância focal: 0,45 m / 1,48 pés Sistema de zoom Zoom helicoidal de grupo 5 (o grupo frontal desloca-se: 32,5 mm) Tamanho do filtro: 77 mm Diâmetro x comprimento máximo: 83,5 mm x 107 mm / 3,3" x 4,2" Peso: 670 g / 23,6 oz OBS.: COMPATÍVEL COM A CÂMARA (ITEM1)	UN	2	2.848,00	5.696,00

3	BR0023477/0001	FLASH Detalhamento do Item: Qualidade de construção superior, incluindo um pé de metal para maior rigidez Max. Guia No. 58 no ajuste 105mm (GN 190, pés) Conversão automática da cobertura do flash com câmaras SLR digitais compatíveis Informações White Balance comunicada imediatamente para câmaras SLR digitais compatíveis Giratório completo, 180 ° em qualquer direção Luz auxiliar AF, compatível com todos os pontos AiAF em todas as SLR EOS Poeira e resistência à água OBS.: COMPATÍVEL COM A CÂMARA (ITEM1)	UN	4	870,00	3.480,00
4	BR0150500/005	CARREGADOR BATERIA Detalhamento do Item: GRIP Permitir ao usuários carregar uma ou duas baterias. Controle completo para tiros Verticais, que pode ser independente ligado ou desligado como o fotógrafo. Controles operacionais como: botão do obturador, botão principal, multi-controlador, botão de seleção de ponto AF, o bloqueio AE / FE botão de bloqueio, AF botão de partida, e multi-função botão. OBS.: COMPATÍVEL COM A CÂMARA (ITEM1)	UN	2	89,90	179,80
5	BR0021881/0001	BATERIA RECARREGÁVEL Detalhamento do Item: Bateria de Íons de Lítio Recarregável (7,4V, 1800mAh) OBS.: COMPATÍVEL COM A CÂMARA (ITEM1)	UN	4	244,75	979,00
6	BR0150465/0007	SUPORTE (MONOPÉ) Detalhamento do Item: Suporta até 8,5 lb (3,8 kg) Estende-se a 64,5 "(164 cm) Dobrável para 21,9"(55 cm) Peso de 1,1 libras (0,5 kg) Mini Ballhead incluído Cinco Seções na perna travas giratórias na perna Ponta de Perna de borracha Alça de Mão Anexado OBS.: COMPATÍVEL COM A CÂMARA (ITEM1)	UN	2	192,50	385,00
7	BR0150802/0018	APARELHO GRAVADOR Detalhamento do Item: Gravação de mp3 de elevada qualidade a 192 kbps, 2 GB, 300 mW, saída por colunas, ranhura para cartão	UN	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00

		de memória interface do usuário com suporte de vários idiomas, Definições ajustadas a diferentes situações, possibilidade de adicionar um cartão de memória para maior capacidade de armazenamento. Memória incorporada de 2GB, Ligação a PC, Microfone incorporado: Mono, Formato de gravação: MP3, Formato de reprodução: MP3, Tipo de bateria: AAA x2, Número máximo de pastas: 400, Número máximo de arquivos: 4074, Número máximo de arquivos numa pasta: 199, Tomada para auscultadores, Entrada para microfone P2, Porta USB (com cabo), Entrada para cartão de memória: MicroSD/M2, Scene Select, Filtro de corte, Adicionar /substituir gravação, Gravação operada por voz, Monitor de gravação, Digital Pitch Control (controlo da velocidade), Corte de ruído, Repetição A-B, Pesquisa fácil, Reprodução de alarme, Pilha (alcalina, AAA): x 2, Cabo USB				
8	BR0044032/0001	MICROFONE Detalhamento do Item: Dinâmico, Resposta de Frequência: 70 Hz a 15 kHz, Padrão Polar: Cardióide, Resposta de frequência suave e estendida. Ajustado para aplicações vocais. Padrão polar cardióide capta apenas sinais vindos da frente do microfone e alguns sinais laterais. Muito menos suscetível à microfonia em volume alto. Cápsula dinâmica com bobina única resistente. Ideal para altos volumes com mínima distorção. Ímã de neodímio para alto ganho de saída. Corpo produzido em material resistente e durável. Chave liga/desliga para máximo controle. Globo em metal resistente suporta uso constante.	UN	4	161,00	644,00
9	BR0041920/0001	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CABO COBRE FLEXÍVEL Detalhamento do Item: CABO DE MICROFONE Cabo com	UN	4	R\$ 41,40	R\$ 165,60

		conexão XLR/P2				
10	BR0150179/0032	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR	UN	5	446,99	2.234,95
		Detalhamento do Item: PEN DRIVE Capacidade: 64GB Dimensões: 2,952 x 0,916 x 0,626 pol (74,99 x 23,29 x 15,9 mm), Suporte para os sistemas Windows® 7, Mac, Vista® & XP, Conexão: USB 3.0, Arquitetura de 8-canaís.				
11	BR0004170/0001	MOCHILA	UN	1	424,25	424,25
		Detalhamento do Item: Mochila impermeável específica para armazenamento de equipamento fotográfico, capacidade para armazenar 2 câmeras, Kit de lentes, Nylon resistente à água, Bolsos frontais e laterais, Alça de Mochila.				
12	BR0073180/0001	ILUMINADOR PARA FILMAGEM	UN	1	1.625,00	1.625,00
		Detalhamento do Item: Ajuste de Potência: Possui seletor (dimmer) que permite o usuário ajustar de 0 a 100% de iluminação. Teste de Bateria: Mostra a carga restante na bateria através de leds vermelhos que acendem. Acompanhado de 3 filtros: Difusor, 3200 e Magenta. Fonte de Alimentação: 7,2V DC, IRC: 80, Aceita Baterias recarregáveis e pilhas AA. Ângulo de iluminação: Aprox. 60 graus. Distância de uso ideal: 1 à 3 metros. Fluxo Luminoso: 650 lumens. Potência de iluminação (m): 1 metro: 900 lux, 2 metros: 240 lux, 3 metros: 120 lux, Temperatura de Cor da Luz: 5400 Kelvin, Duração aproximada da lâmpada: 30.000 hs				
			TOTAL		R\$ 31.705,60	

Manaus, 16 de Outubro de 2012.

Cotado por
Edinéia de Queiroz Lopes

Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2012 – TJAM

ANEXO V

RELAÇÃO DE ITENS E GRUPOS CADASTRADOS NO SISTEMA COMPRASNET

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2012-000

1 - Itens da Licitação

1 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL

Descrição Detalhada: Câmera digital
Sensor CMOS de 21,1 megapixels.
Processador DiGIC 4.
Processador A/D de 14 bits.
ISO até 25600.
Gravação de vídeo Full HD (1080p) 24p, 25p, 30p.
LCD de 3,0 com Modo de Visualização Direta Live View Mode.
Com Face Detection AF, Quick AF e Live AF.
Velocidade de 3,9 fps e 78 consecutivas em JPEG.
9 pontos de AF e 6 pontos de AF auxiliares.
Saída HDMI.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (2)

Grupo: G1

2 - LENTE PARA CAMARA FOTOGRAFICA

Descrição Detalhada: LENTE PARA CAMARA FOTOGRAFICA
Objetiva
Distância focal e abertura máxima: 24 a 105mm f/4
Construção da objetiva: 18 elementos em 13 grupos
Ângulo de visão diagonal: 84° a 23° 20'
(com câmera de quadro inteiro)
Ajuste do foco Sistema de focagem interno com came de focagem
Menor distância focal: 0,45 m / 1,48 pés
Sistema de zoom Zoom helicoidal de grupo 5 (o grupo frontal desloca-se: 32,5 mm)
Tamanho do filtro: 77 mm
Diâmetro x comprimento máximo: 83,5 mm x 107 mm / 3,3" x 4,2"
Peso: 670 g / 23,6 oz
OBS.: COMPATÍVEL COM A CÂMERA(ITEM1)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (2)

Grupo: G1

3 - CARREGADOR BATERIA

Descrição Detalhada: GRIP Permitir ao usuários carregar uma ou duas baterias. Controle completo para tiros Verticais, que pode ser independente ligado ou desligado como o fotógrafo. Controles operacionais como: botão do obturador, botão principal, multicontrolador, botão de seleção de ponto AF, o bloqueio AE / FE botão de bloqueio, AF botão de partida, e multifunção botão.
OBS.: COMPATÍVEL COM A CÂMERA (ITEM1)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (2)

Grupo: G1

4 - BATERIA RECARREGÁVEL

Descrição Detalhada: Bateria de Íons de Lítio Recarregável (7,4V, 1800mAh)
OBS.: COMPATÍVEL COM A CÂMERA (ITEM1)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (4)

Grupo: G1

5 - SUPORTE

Descrição Detalhada: Suporta até 8,5 lb (3,8 kg) Estende-se a 64,5 "(164 cm)
Dobrável para 21,9"(55 cm)
Peso de 1,1 libras (0,5 kg)
Mini Ballhead incluído
Cinco Seções na perna
travas giratórias na perna
Ponta de Perna de borracha
Alça de Mão Anexado
OBS.: COMPATÍVEL COM A CÂMERA (ITEM1)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (2)

Grupo: G1

6 - APARELHO GRAVADOR

Descrição Detalhada: Gravação de mp3 de elevada qualidade a 192 kbps, 2 GB, 300 mW, saída por colunas, ranhura para cartão de memória interface do usuário com suporte de vários idiomas,
Definições ajustadas a diferentes situações, possibilidade de adicionar um cartão de memória para maior capacidade de armazenamento.
Memória incorporada de 2GB,
Ligação a PC,
Microfone incorporado: Mono,
Formato de gravação: MP3,
Formato de reprodução: MP3,
Tipo de bateria: AAA x2,
Número máximo de pastas: 400,
Número máximo de arquivos: 4074,
Número máximo de arquivos numa pasta: 199,
Tomada para auscultadores,
Entrada para microfone P2,
Porta USB (com cabo),
Entrada para cartão de memória: MicroSD/M2,
Scene Select,
Filtro de corte,
Adicionar /substituir gravação,
Gravação operada por voz,
Monitor de gravação,
Digital Pitch Control (controlo da velocidade),
Corte de ruído,
Repetição A-B,
Pesquisa fácil,
Reprodução de alarme,
Pilha (alcalina, AAA): x 2,
Cabo USB

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (4)

Grupo: G2

7 - MICROFONE

Descrição Detalhada: Dinâmico, Resposta de Frequência: 70 Hz a 15 kHz, Padrão Polar: Cardióide, Resposta de frequência suave e estendida. Ajustado para aplicações vocais. Padrão polar cardióide capta apenas sinais vindos da frente do microfone e alguns sinais laterais. Muito menos suscetível à microfonia em volume alto. Cápsula dinâmica com bobina única resistente. Ideal para altos volumes com mínima distorção. Ímã de neodímio para alto ganho de saída. Corpo produzido em material resistente e durável. Chave liga/desliga para máximo controle. Globo em metal resistente suporta uso constante.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (4)

Grupo: G2

8 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR

Descrição Detalhada: PEN DRIVE
Capacidade: 64GB
Dimensões: 2,952 x 0,916 x 0,626 pol
(74,99 x 23,29 x 15,9 mm),
Suporte para os sistemas Windows® 7, Mac, Vista® & XP,
Conexão: USB 3.0, Arquitetura de 8-canais.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (5)

9 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Detalhada: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NOME CABO COBRE FLEXIVEL
CABO DE MICROFONE Cabo com conexão XLR/P2

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (4)

Grupo: G2

10 - MOCHILA

Descrição Detalhada: MOCHILA, NOME MOCHILA
Mochila impermeável específica para armazenamento de equipamento fotográfico, capacidade para armazenar 2 câmeras, Kit de lentes, Nylon resistente à água, Bolsos frontais e laterais, Alça de Mochila.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (1)

11 - ILUMINADOR PARA FILMAGEM

Descrição Detalhada: ILUMINADOR PARA FILMAGEM, NOME ILUMINADOR PARA FILMAGEM
Ajuste de Potência: Possui seletor (dimmer) que permite o usuário ajustar de 0 a 100% de iluminação.
Teste de Bateria: Mostra a carga restante na bateria através de leds vermelhos que acendem.
Acompanhado de 3 filtros: Difusor, 3200 e Magenta.
Fonte de Alimentação: 7,2V DC,
IRC: 80,
Aceita Baterias recarregáveis e pilhas AA.
Ângulo de iluminação: Aprox. 60 graus.
Distância de uso ideal: 1 à 3 metros.
Fluxo Luminoso: 650 lumens.
Potência de iluminação (m): 1 metro:
900 lux, 2 metros: 240 lux, 3 metros:
120 lux,
Temperatura de Cor da Luz: 5400 Kelvin,
Duração aproximada da lâmpada:
30.000 hs

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (1)

12 - FLASH

Descrição Detalhada: FLASH, NOME FLASH

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (4)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	2	unidade
2	LENTE PARA CAMARA FOTOGRAFICA	2	unidade
3	CARREGADOR BATERIA	2	unidade
4	BATERIA RECARREGÁVEL	4	unidade
5	SUPORTE	2	unidade
12	FLASH	4	UNIDADE

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
6	APARELHO GRAVADOR	4	unidade
7	MICROFONE	4	unidade
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	4	unidade